

Educação

Fechamento de creche deixa pais apreensivos

O Centro de Educação Infantil (CEI) Doutor Oliveira Laet, na rua Treze de Maio, 120, na Vila Andeyara, em Ferraz de Vasconcelos, deverá ser fechado pela Prefeitura no final deste ano para passar por reformas. A medida apesar de necessária está provocando apreensão a pais das 63 crianças que, aliás, já foram orientados a matricular seus filhos em creches próximas e, com isso, garantir o atendimento, em 2018, e não ficar na dependência da conclusão dos serviços de manutenção do prédio.

Em razão dessa preocupação de pais e responsáveis, o vereador Claudio Roberto Squizato (PSB) apresentou um requerimento, na sessão ordinária, na última segunda-feira. Nele, o socialista cobra para que a Câmara seja informada sobre o futuro processo de reforma do imóvel da creche pública Doutor Oliveira Laet, uma das mais antigas na cidade, e porque as obras de reparo não poderiam ser feitas nas férias escolares e, ao mesmo tempo, assegurar o seu funcionamento regular no ano que vem.

Além disso, Squizato pede o encaminhamento de uma cópia de laudo técnico emitido por um engenheiro civil, devidamente habilitado para tal finalidade, e de especialistas da Defesa Civil contendo os riscos

iminentes de ruína da construção ou de determinação de interdição caso houver. Já o vereador Agílio Nicolas Ribeiro David (PSB) disse que falou sobre o assunto com o prefeito José Carlos Fernandes Chacon (PRB), o Zé Biruta. Na ocasião, o gestor destacou que fará

Orientação foi de realizar matrículas em outras escolas, para não esperar conclusão de obra

o possível para efetuar o conserto do telhado, do solo e do muro de arrimo dentro do período de férias. Em todo caso, por precaução, as crianças serão matriculadas em outras creches levando-se em consideração o fato de a municipalidade não conseguir concluir os trabalhos até o início das aulas, em 2018. “Na verdade, Zé Biruta garantiu que não vai fechar o CEI Dr. Oliveira Laet, porém, apenas providenciar a sua revitalização”, explica Nicolas. O vereador Eliel Souza (PR), o Eliel Fox, afirmou que o Poder Executivo precisa, de fato, fazer os serviços durante as férias escolares. Afinal de contas, não tem cabimento paralisar o atendimento das crianças durante todo o ano que vem.

HOSPITAL REGIONAL

Serviço de melhorias no setor é fundamental para manter o atendimento adequado aos pacientes; projeto da obra e custos estão sendo estudados

Ala de psiquiatria deve ser reformada



Divulgação

Secretário estadual de Saúde, David Uip, passou informação ontem durante reunião na Assembleia Legislativa

O setor de psiquiatria do Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos Doutor Osiris Florindo Coelho deverá ser reformado no ano que vem. A informação foi passada pelo secretário estadual de Saúde, David Uip, ao deputado André do Prado (PR) durante a reunião ontem

na Comissão de Saúde, na Assembleia Legislativa.

Após a explanação do secretário sobre as atividades e ações durante o último quadrimestre, o parlamentar fez questão de ressaltar a necessidade desta obra na unidade a fim de prestar atendimento aos pacientes.

Para o deputado que representa o Alto Tietê esta reforma é fundamental, uma vez que o setor tem 10 leitos para atendimento psiquiátrico e poderá prestar os serviços com os cuidados necessários. “É uma demanda fundamental e urgente que necessita desta obra para um atendimento adequado. Fiz questão de pontuar este pedido ao secretário, que repassou esta boa notícia que a ala será totalmente reformada”, comentou o parlamentar.

Técnicos da Secretaria Estadual de Saúde trabalham na elaboração do projeto, bem como no levantamento das planilhas de custos para a obra, a fim de preparar o edital que deverá ser lançado para definir a empresa que executará a obra.

HC em Suzano

O Hospital das Clínicas de Suzano foi outro tema abordado pelo deputado André do Prado durante a reunião. David Uip explicou que, devido a uma necessidade, os pacientes que estavam sendo atendidos no antigo prédio foram transferidos para o imóvel mais novo. Ainda não há uma data para a entrega do novo complexo. O tema deverá ser discutido pelo governo do Estado, a Prefeitura e a direção do Hospital.

“Aguardamos ansiosos para a entrega deste hospital porque será de fundamental importância para o Alto Tietê, o que vai aumentar o número de leitos em especialidades desafogando as unidades de referência”, concluiu.



Divulgação

Deputado falou que região precisa de novo hospital

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Câmara de Paz
 Instituto Superior - Títulos Especiais
 Sônia Aparecida Pereira Rodrigues - Substituta Designada
 Edson Roberto Souza - Substituta Designada
 Daniel César Souza - Substituta Designada

EDITAL

RETIFICAÇÃO DE ÁREA

Para intimação de **ESTERINA GUGLIELMO**, bem como, de terceiros interessados.

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura.

FAZ SABER a ESTERINA GUGLIELMO, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, RG nº 678.270, CPF/MF nº 223.832.278-87, bem como, a terceiros interessados, que no dia 02/09/2017, foi prenotado sob o nº 203.821, nesta Serventia, requerimento firmado por **EMA GHAZAL SALES**, nos termos do artigo 213, II da Lei 6.015/73, com nova redação dada pelo artigo 39 da Lei 10.931/04, solicitando a retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 24.631, neste R.J. de Poá-SP, em relação ao imóvel situado na Estrada de Santa Inês, rapuina com a Rua Santa Helena, Bairro Campo da Verde, Município de Itaquaquecetuba-SP, com a área de 1.044,54m², a qual figura como proprietária tabular do imóvel confrontante e se encontra em lugar incerto e não sabido. E para que chegue ao conhecimento da interessada, e esta, não venha alegar ignorância, mandei expedir o presente **EDITAL**, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado a interessada o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado no endereço acima, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de retificação. Poá, 18 de setembro de 2017. O Oficial Delegado: *[Assinatura]* Donizete Rodrigues.

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

LEI Nº 3.439, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a divulgação prévia de que, quando da utilização indevida de vagas em estacionamentos privados, demarcadas e destinadas para parada e estadia de veículos que transportem pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade e idosos, os infratores estarão sujeitos às sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.”

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a fiscalização pelas autoridades de trânsito nos estacionamentos dos estabelecimentos privados existentes no âmbito municipal.

Art. 2º - Na entrada dos estabelecimentos dos hipermercados, supermercados, shopping centers, rodoviárias, lojas e outros semelhantes, deverá ser afixada placa ou cartaz informando, prévia e ostensivamente, de que a utilização indevida das vagas demarcadas e destinadas para parada e estadia de veículos que transportem pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade e idosos, os infratores estarão sujeitos às sanções previstas no inciso XX do artigo 181 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), conforme prescreve o § 3º do artigo 47, da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 3º - Se constatada a ausência do informativo que trata o artigo anterior, o estabelecimento será:

I - notificado para afixar o informativo no prazo não superior a dez dias;

II - descumprida a notificação, será lavrado um auto de infração, sujeitando o infrator a multa no valor de 100 (cem) UFESP^s;

III - em caso de reincidência, não será lavrada nova notificação, e será imediatamente lavrado o devido auto de infração.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 28 de setembro de 2017; 457ª da Fundação da Cidade e 63ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
 Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
 Secretário de Assuntos Jurídicos

RENATO MOREIRA
 Secretário Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
 Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson Rodrigues